

DECRETO Nº 93.148, DE 20 DE AGOSTO DE 1986

Homologa a demarcação administrativa da área indígena que menciona, no Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e o Decreto Estadual nº 4.503, de 24 de julho de 1943, do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada para os efeitos legais a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Mãe Maria, de posse imemorial do grupo indígena Parakateyê ou Gavião, localizada no Município de São João do Araguaia, no Estado do Pará.

Art. 2º A área indígena de que trata este decreto tem a seguinte delimitação: Norte: Inicia no marco M 31, de coordenadas geográficas $04^{\circ}58'40,8''$ S e $48^{\circ}59'25,5''$ WGr., situado à margem esquerda do Rio Flexeiras; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro $89^{\circ}33'41,2''$ na distância de 8.028,88m, até o marco M 35, de coordenadas geográficas $04^{\circ}58'38,0''$ S e $48^{\circ}55'05,0''$ WGr., daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro $94^{\circ}32'52,5''$ na distância de 12.914,86m, até o marco M 42, de coordenadas geográficas $04^{\circ}59'09,9''$ S e $48^{\circ}48'07,1''$ WGr., situado na margem direita do Rio Jacundá. Leste - Do marco M 42, segue pelo Rio Jacundá à jusante, margem direita, na distância de 53.440,98m, até o marco M 0, de coordenadas geográficas $05^{\circ}19'47,0''$ S e $48^{\circ}49'47,8''$ WGr., situado na confluência do Rio Jacundá com o Rio Tocantins margem direita. Sul - Do marco M 0, segue pelo Rio Tocantins, margem direita, sentido jusante, na distância de 2.176,67m, até o marco M 1, de coordenadas geográficas $05^{\circ}19'46,7''$ S e $48^{\circ}50'58,2''$ WGr., situado na margem direita do Rio Tocantins, início da linha seca; daí, segue pela linha seca no azimute verdadeiro $04^{\circ}41'18,7''$ na distância de 3.164,86m até o M 3, de coordenadas geográficas $05^{\circ}18'04,0''$ S e $48^{\circ}50'50,2''$ WGr., daí, segue por uma linha seca no azimute verdadeiro $14^{\circ}41'26,9''$ na distância de 4.701,82m, até o marco M 6, de coordenadas geográficas $05^{\circ}15'35,9''$ S e $48^{\circ}50'12,0''$ WGr., daí, segue por uma linha seca no azimute verdadeiro $274^{\circ}41'59,1''$ na distância de 12.903,85m, até o marco M 13, de coordenadas geográficas $05^{\circ}15'02,9''$ S e $48^{\circ}57'09,6''$ WGr., daí, segue por uma linha seca no azimute verdadeiro $269^{\circ}42'08,6''$ na distância de 4.333,01m, até o Marco M 15, de coordenadas geográficas $05^{\circ}15'04,0''$ S e $48^{\circ}59'30,3''$ WGr., situado na margem esquerda do Rio Flexeira. Oeste Do marco M 15, segue pelo Rio Flexeira, margem esquerda, no sentido montante, na distância de 40.012,48m, até o marco M 31, início desta descrição perimétrica.